



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2356, DE 25 DE MARÇO DE 2021

"Decreta ponto facultativo para o funcionalismo municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as festividades religiosas da Semana Santa;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e da conveniência administrativa.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo para o funcionalismo municipal no dia 01 de abril do corrente ano, véspera do feriado da Sexta-Feira Santa.

Art. 2º. Ficam excluídos dos pontos facultativos de que tratam o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I – Serviços Hospitalares e Ambulatoriais;
- II – Serviços essenciais de controle e enfrentamento ao COVID-19;
- III – Serviços de Limpeza Pública;
- IV - Serviços de transportes da área de saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade março 2021

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 25/03/2021

(Serviço)

WALTER DE ASSIS TOLEDO
Assinado de forma digital por
WALTER DE ASSIS TOLEDO
R/JUNIOR:41352360659
Dados: 2021.03.25 13:09:44
0300

Walter de Assis Toledo Junior
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, 121 – Centro - CEP. 37350-000
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br Tel: (32) 3293-1870 / 1871